

澳門特別行政區
第32/2024號行政法規

修改第3/2009號行政法規
《廉政公署部門的組織及運作》

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第10/2000號法律《澳門特別行政區廉政公署》第四十二條第一款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

第一條

修改第3/2009號行政法規

經第3/2013號行政法規、第46/2010號行政命令及第38/2023號行政命令修改的第3/2009號行政法規第五條、第十條、第十一條、第十六-A條至第十九條、第二十二條至第二十四條及第三十二條修改如下：

“第五條

廉政專員辦公室

一、[……]

二、[……]

（一）落實廉政專員指定的研究項目，尤其是有關澳門特別行政區以外反貪部門及行政申訴部門的組織及運作的項目；

（二）協調廉政公署職責和權限範圍內的對外關係；

（三）確保廉政公署的翻譯工作；

（四）[原（一）項]

（五）[原（二）項]

（六）[原（三）項]

（七）管理廉政公署的圖書館和檔案；

（八）[原（四）項]

三、[……]

四、[……]

五、[廢止]

六、[……]

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 32/2024

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 3/2009 –
Organização e Funcionamento do Serviço do Comissariado
contra a Corrupção

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 10/2000 (Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 3/2009

Os artigos 5.º, 10.º, 11.º, 16.º-A a 19.º, 22.º a 24.º e 32.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013 e pelas Ordens Executivas n.ºs 46/2010 e 38/2023, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

Gabinete do Comissário contra a Corrupção

1. [...].

2. [...]:

1) Proceder aos projectos de estudo que sejam determinados pelo Comissário contra a Corrupção, nomeadamente sobre a organização e funcionamento de serviços contra a corrupção e de provedoria de justiça estabelecidos fora da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM;

2) Coordenar as relações externas do Comissariado contra a Corrupção no âmbito das suas atribuições e competências;

3) Assegurar os trabalhos de tradução do Comissariado contra a Corrupção;

4) [Anterior alínea 1)];

5) [Anterior alínea 2)];

6) [Anterior alínea 3)];

7) Gerir a biblioteca e o arquivo do Comissariado contra a Corrupção;

8) [Anterior alínea 4)].

3. [...].

4. [...].

5. [Revogado]

6. [...].

第十條
財政管理處

- [.....]
- (一) [.....]
- (二) [.....]
- (三) [.....]
- (四) [.....]
- (五) [.....]
- (六) 管理財產，確保設施、設備及車輛的保存、保安及保養工作。

第十一條
出納

- 一、 [.....]
- 二、 [.....]
- 三、 [.....]
- 四、 廉政專員得透過批示設立一零用現金，用以支付不可延遲的開支，該零用現金由司庫或其代任人負責調動。
- 五、 [.....]

第十六-A條
情報處

- 一、 [.....]
- 二、 為履行本身職務，情報處可下設調查小組。

第十七條
反貪局

- 一、 [.....]
- 二、 [.....]
- 三、 [.....]
- 四、 [.....]

Artigo 10.º

Divisão de Gestão Financeira

- [...]:
- 1) [...];
- 2) [...];
- 3) [...];
- 4) [...];
- 5) [...];
- 6) Proceder à administração do património e zelar pela conservação, segurança e manutenção de instalações, equipamentos e viaturas.

Artigo 11.º

Tesouraria

1. [...].
2. [...].
3. [...].
4. Por despacho do Comissário contra a Corrupção pode ser constituído um fundo de maneiço para acorrer a despesas inadiáveis, o qual é movimentado pelo tesoureiro ou pelo seu substituto.
5. [...].

Artigo 16.º-A

Divisão de Informações

1. [...].
2. A Divisão de Informações pode dispor de grupos de investigação para desempenhar as suas funções.

Artigo 17.º

Direcção dos Serviços contra a Corrupção

1. [...].
2. [...].
3. [...].
4. [...].

- | | |
|-------------|--|
| (一) [.....] | 1) [...]; |
| (二) [.....] | 2) [...]; |
| (三) [.....] | 3) [...]; |
| (四) 調查四廳; | 4) O 4.º Departamento de Investigação; |
| (五) 技術支援廳; | 5) O Departamento de Apoio Técnico; |
| (六) [.....] | 6) [...]. |

第十八條

調查一廳及調查二廳

一、[.....]

二、調查一廳及調查二廳的廳長從職級為首席調查主任或以上的調查員當中委任。

三、[.....]

四、[.....]

第十八-A條

調查三廳

一、[.....]

二、調查三廳廳長從職級為首席調查主任或以上的調查員當中委任。

三、[.....]

第十九條

技術支援廳

一、[.....]

(一) [.....]

(二) 為廉政公署進行的偵查及調查提供資訊方面所需的技術輔助;

(三) [原(二)項]

(四) [原(三)項]

(五) [原(四)項]

(六) [原(五)項]

Artigo 18.º

1.º e 2.º Departamentos de Investigação

1. [...].

2. Os chefes dos 1.º e 2.º Departamentos de Investigação são nomeados de entre os investigadores com categoria de investigador-chefe principal ou categoria superior.

3. [...].

4. [...].

Artigo 18.º-A

3.º Departamento de Investigação

1. [...].

2. O chefe do 3.º Departamento de Investigação é nomeado de entre os investigadores com categoria de investigador-chefe principal ou categoria superior.

3. [...].

Artigo 19.º

Departamento de Apoio Técnico

1. [...]:

1) [...];

2) Prestar o apoio técnico necessário aos inquéritos e investigações a realizar pelo Comissariado contra a Corrupção na área da informática;

3) [Anterior alínea 2)];

4) [Anterior alínea 3)];

5) [Anterior alínea 4)];

6) [Anterior alínea 5)];

(七) [原(六)項]

7) [Anterior alínea 6)];

(八) [原(七)項]

8) [Anterior alínea 7)];

(九) [原(八)項]

9) [Anterior alínea 8)].

二、技術支援廳廳長從職級為首席調查主任或以上的調查員當中委任。

2. O chefe do Departamento de Apoio Técnico é nomeado de entre os investigadores com categoria de investigador-chefe principal ou categoria superior.

三、為履行本身職務，技術支援廳可下設調查小組。

3. O Departamento de Apoio Técnico pode dispor de grupos de investigação para desempenhar as suas funções.

四、[……]

4. [...].

第二十二條
行政申訴局

Artigo 22.º

Direção dos Serviços de Provedoria de Justiça

一、[……]

1. [...]:

(一) 分析、處理及調查針對在行使公共權力時作出的不公正、違法或不當行為的投訴及舉報；

1) Analisar, tratar e investigar as queixas e participações contra a injustiça, ilegalidade ou irregularidade no exercício de poderes públicos;

(二) [……]

2) [...];

(三) [……]

3) [...].

二、[……]

2. [...].

三、[……]

3. [...].

四、[……]

4. [...].

第二十三條
行政申訴廳

Artigo 23.º

Departamento de Provedoria de Justiça

一、[……]

1. [...]:

(一) [……]

1) [...];

(二) [……]

2) [...];

(三) [……]

3) [...];

(四) [……]

4) [...];

(五) [……]

5) [...];

(六) [……]

6) [...];

(七) 履行廉政專員為行使法律賦予廉政公署的權力而指定的職務；

7) Desempenhar as funções designadas pelo Comissário contra a Corrupção, com vista ao exercício dos poderes atribuídos por lei ao Comissariado contra a Corrupção;

(八) [……]

8) [...].

二、行政申訴廳廳長從職級為首席調查主任或以上的調查員當中委任。

三、[……]

四、[……]

第二十四條

審查及研究廳

一、[……]

二、[……]

三、審查及研究廳廳長從職級為首席調查主任或以上的調查員當中委任。

四、為履行本身職務，審查及研究廳可下設調查小組。

五、[……]

第三十二條

執行職務的制度

一、[……]

二、[……]

三、澳門特別行政區行政當局的公務員或服務人員，得以定期委任、調任或派駐的制度在廉政公署部門執行職務。

四、根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條第八款的規定，以派駐制度在廉政公署部門工作的人員，不適用該款規定的期限。”

第二條

修改第3/2009號行政法規的章節標題

第3/2009號行政法規第七章的標題改為“最後規定”。

第三條

取代附件

第3/2009號行政法規第三十四條所指的附件一由作為本行政法規組成部分的附件一取代。

2. O chefe do Departamento de Provedoria de Justiça é nomeado de entre os investigadores com categoria de investigador-chefe principal ou categoria superior.

3. [...].

4. [...].

Artigo 24.º

Departamento de Pesquisa e Estudo

1. [...].

2. [...].

3. O chefe do Departamento de Pesquisa e Estudo é nomeado de entre os investigadores com categoria de investigador-chefe principal ou categoria superior.

4. O Departamento de Pesquisa e Estudo pode dispor de grupos de investigação para desempenhar as suas funções.

5. [...].

Artigo 32.º

Regime de exercício de funções

1. [...].

2. [...].

3. Podem exercer funções no SC, em regime de comissão de serviço, transferência ou destacamento, funcionários ou agentes da Administração Pública da RAEM.

4. Nos termos do n.º 8 do artigo 33.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, não se aplica o prazo aí previsto ao pessoal colocado no SC em regime de destacamento.»

Artigo 2.º

Alteração à epígrafe de capítulo do Regulamento Administrativo n.º 3/2009

A epígrafe do capítulo VII do Regulamento Administrativo n.º 3/2009 é alterada para «Disposições finais».

Artigo 3.º

Substituição de Anexo

O Anexo I referido no artigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2009 é substituído pelo Anexo I ao presente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante.

第四條

修改第3/2009號行政法規的葡文文本

一、第3/2009號行政法規第三十條第三款的葡文文本修改如下：

“3. Sem prejuízo dos direitos de reclamação e recurso, as disposições do regime geral de avaliação do desempenho respeitantes à comissão paritária não são aplicáveis aos investigadores.”

二、第3/2009號行政法規第三十三條的葡文文本修改如下：

“Ao pessoal em situação de aposentação que seja nomeado para exercer funções no SC, aplica-se o regime remuneratório previsto no regime geral da função pública, ficando ainda abrangido pelo disposto no n.º 3 do artigo 31.º.”

第五條

增加第3/2009號行政法規的條文

在第3/2009號行政法規內增加第十八-B條，內容如下：

“第十八-B條
調查四廳

一、調查四廳的職權主要包括：

(一) 研究、分析及執行貫徹廉政公署在與貪污相關聯的欺詐犯罪方面的職責及職權所需的調查工作，具體涉及以有組織方式作出的，又或具國際或跨區域規模的經濟財務犯罪；

(二) 研究、分析及執行貫徹廉政公署職責及權限所需的資訊調查工作。

二、調查四廳廳長從職級為首席調查主任或以上的調查員當中委任。

三、為履行本身職務，調查四廳可下設調查小組。”

第六條

廢止

廢止：

(一) 第3/2009號行政法規第二條第三款及第四款、第五條第五款、第十三條、第二十條、第三十九條及第四十一條；

Artigo 4.º

Alteração à versão portuguesa do Regulamento Administrativo n.º 3/2009

1. A versão portuguesa do n.º 3 do artigo 30.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2009 passa a ter a seguinte redacção:

«3. Sem prejuízo dos direitos de reclamação e recurso, as disposições do regime geral de avaliação do desempenho respeitantes à comissão paritária não são aplicáveis aos investigadores.»

2. A versão portuguesa do artigo 33.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2009 passa a ter a seguinte redacção:

«Ao pessoal em situação de aposentação que seja nomeado para exercer funções no SC, aplica-se o regime remuneratório previsto no regime geral da função pública, ficando ainda abrangido pelo disposto no n.º 3 do artigo 31.º.»

Artigo 5.º

Aditamento ao Regulamento Administrativo n.º 3/2009

É aditado ao Regulamento Administrativo n.º 3/2009 o artigo 18.º-B, com a seguinte redacção:

«Artigo 18.º-B

4.º Departamento de Investigação

1. Ao 4.º Departamento de Investigação compete, nomeadamente:

1) Estudar, analisar e executar os trabalhos de investigação necessários à prossecução das atribuições e competências do Comissariado contra a Corrupção no contexto dos crimes de fraude conexos aos de corrupção, particularmente no que se refere a crimes económico-financeiros cometidos de forma organizada, ou de dimensão internacional ou transregional;

2) Estudar, analisar e executar os trabalhos de investigação informática necessários à prossecução das atribuições e competências do Comissariado contra a Corrupção.

2. O chefe do 4.º Departamento de Investigação é nomeado de entre os investigadores com categoria de investigador-chefe principal ou categoria superior.

3. O 4.º Departamento de Investigação pode dispor de grupos de investigação para desempenhar as suas funções.»

Artigo 6.º

Revogação

São revogados:

1) Os n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º, o n.º 5 do artigo 5.º, os artigos 13.º, 20.º, 39.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2009;

(二) 第46/2010號行政命令；

2) A Ordem Executiva n.º 46/2010;

(三) 第38/2023號行政命令。

3) A Ordem Executiva n.º 38/2023.

第七條
重新公佈

一、經引入第3/2013號行政法規及本行政法規所作的修改，在作為本行政法規組成部分的附件二中，重新公佈第3/2009號行政法規並對其條文重新編號。

二、在按上款規定重新公佈的文本中，根據第17/2024號法律《修改第10/2000號法律〈澳門特別行政區廉政公署組織法〉》第七條的規定，更新有關術語。

第八條
生效

本行政法規自二零二四年十月一日起生效。

二零二四年九月四日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

附件一
(本行政法規第三條所指者)

附件一
廉政公署部門人員配備
(第三十四條所指者)

| 人員組別 | 級別 | 官職及職程 | 職位數目 |
|-------|----|-------|------|
| 領導及主管 | — | 辦公室主任 | 1 |
| | | 局長 | 2 |
| | | 廳長 | 9 |
| | | 處長 | 7 |
| 顧問 | — | 顧問 | 8 |
| 高級技術員 | 5 | 高級技術員 | 22 |
| 傳譯及翻譯 | — | 翻譯員 | 8 |

Artigo 7.º

Republicação

1. É republicado no Anexo II ao presente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante, o Regulamento Administrativo n.º 3/2009, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013 e pelo presente regulamento administrativo, procedendo-se à sua renumeração.

2. No texto republicado nos termos do disposto no número anterior, a terminologia é actualizada de acordo com o disposto no artigo 7.º da Lei n.º 17/2024 (Alteração à Lei n.º 10/2000 – Lei Orgânica do Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau).

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Outubro de 2024.

Aprovado em 4 de Setembro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º do presente regulamento administrativo)

ANEXO I

Dotação de pessoal do Serviço do Comissariado contra a Corrupção (a que se refere o artigo 34.º)

| Grupo de pessoal | Nível | Cargos e carreiras | Número de lugares |
|--------------------------|-------|-----------------------|-------------------|
| Direcção e chefia | — | Chefe de gabinete | 1 |
| | | Director | 2 |
| | | Chefe de departamento | 9 |
| | | Chefe de divisão | 7 |
| Assessor | — | Assessor | 8 |
| Técnico superior | 5 | Técnico superior | 22 |
| Interpretação e tradução | — | Intérprete-tradutor | 8 |

| 人員組別 | 級別 | 官職及職程 | 職位數目 |
|-----------|----|--|------------|
| 秘書 | — | 秘書 | 2 |
| 辦公室助理 | — | 辦公室助理 | 1 |
| 技術員 | 4 | 技術員 | 14 |
| 調查員 | — | 總調查主任 | 7 |
| | | 首席調查主任 / 高級調查主任 / 調查主任 / 特級調查員 / 首席調查員 / 高級調查員 / 調查員 | 131 |
| 技術輔助人員 | 3 | 技術輔導員 | 38 |
| 總數 | | | 250 |

| Grupo de pessoal | Nível | Cargos e carreiras | Número de lugares |
|---------------------|-------|---|-------------------|
| Secretário pessoal | — | Secretário pessoal | 2 |
| Adjunto de gabinete | — | Adjunto de gabinete | 1 |
| Técnico | 4 | Técnico | 14 |
| Investigador | — | Investigador-chefe geral | 7 |
| | | Investigador-chefe principal / Investigador-chefe superior / / Investigador-chefe / / Investigador especialista / Investigador principal / Investigador superior / Investigador | 131 |
| Técnico de apoio | 3 | Adjunto-técnico | 38 |
| Total | | | 250 |

附件二

(本行政法規第七條所指者)

重新公佈

澳門特別行政區
第 3/2009 號行政法規

廉政公署部門的組織及運作

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第10/2000號法律第四十二條第一款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

第一章

性質及運作

第一條

性質及宗旨

一、廉政公署部門的宗旨是提供廉政公署履行其組織法規定的職責所需的技術及行政輔助。

二、廉政公署部門享有職能、行政、財政及財產上的自治權。

ANEXO II

(a que se refere o artigo 7.º do presente regulamento administrativo)

Republicação

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 3/2009

Organização e Funcionamento do Serviço do Comissariado contra a Corrupção

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 10/2000, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

CAPÍTULO I

Natureza e funcionamento

Artigo 1.º

Natureza e fins

1. O Serviço do Comissariado contra a Corrupção, abreviadamente designado por SC, tem por finalidade prestar o apoio técnico e administrativo necessário à realização das atribuições do Comissariado contra a Corrupção, definidas na respectiva lei orgânica.

2. O SC goza de autonomia funcional, administrativa, financeira e patrimonial.

第二條 運作原則

一、屬廉政公署職責範圍的行為及措施，由廉政專員作出或由助理專員、廉政公署部門人員在行使獲授予的職權時作出。

二、廉政公署可在例外情況下與公共或私人實體訂立旨在開辦培訓活動、非經常性質的技術研究及工作的合同。

三、為預防的目的，廉政專員可公開就其職權範圍所針對的違法行為而提起的刑事或紀律程序的判罪或處分決定，以及公開任何有助廉政公署履行職責的其他事實，但不影響第10/2000號法律《澳門特別行政區廉政公署》第二十條規定的適用。

四、就廉政專員作出的行政行為，得向專員提出聲明異議，而就助理專員及廉政公署部門人員作出的行政行為，得向專員提出必要的訴願。

第二章 組織

第三條 廉政公署部門

一、廉政公署部門由廉政專員領導，其主要有下列權限：

- (一) 訂定廉政公署部門的工作方針及運作規則；
- (二) 就廉政公署的預算及年度工作報告的編製事宜作出安排；
- (三) 履行其獲法律賦予的其他職務及權限。

二、廉政專員可將其權限授予助理專員或將本行政法規規定的權限授予領導及主管人員，以及顧問。

第四條 組織架構

一、廉政公署部門設有下列單位：

- (一) 廉政專員辦公室；
- (二) 反貪局；
- (三) 行政申訴局。

Artigo 2.º

Princípios de funcionamento

1. Os actos e diligências cometidos ao Commissariado contra a Corrupção são praticados pelo Comissário contra a Corrupção ou pelos adjuntos ou pessoal do SC, no exercício das competências que lhes forem delegadas.

2. O Commissariado contra a Corrupção pode, em casos excepcionais, celebrar contratos com entidades públicas ou privadas para a realização de acções de formação, estudos e trabalhos de natureza técnica e de carácter eventual.

3. Sem prejuízo do disposto no artigo 20.º da Lei n.º 10/2000 (Lei do Commissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau), o Comissário contra a Corrupção pode dar publicidade, com intuito preventivo, às condenações em processo criminal ou disciplinar por infracções do âmbito da sua competência e, bem assim, a quaisquer outros factos que considere de interesse para o prosseguimento das atribuições do Commissariado contra a Corrupção.

4. Os actos administrativos praticados pelo Comissário contra a Corrupção podem ser sempre objecto de reclamação e, quanto aos praticados pelos adjuntos e pelo pessoal do SC, cabe sempre recurso hierárquico necessário ao Comissário contra a Corrupção.

CAPÍTULO II

Organização

Artigo 3.º

Serviço do Commissariado contra a Corrupção

1. O SC é dirigido pelo Comissário contra a Corrupção, a quem compete, nomeadamente:

- 1) Definir as linhas de actuação e as regras de funcionamento do SC;
- 2) Providenciar pela elaboração do orçamento e relatório anual de actividades do Commissariado contra a Corrupção;
- 3) Exercer as demais funções e competências que por lei lhe sejam atribuídas.

2. O Comissário contra a Corrupção pode delegar as suas competências nos adjuntos ou, quanto às previstas no presente regulamento administrativo, no pessoal de direcção e chefia e nos assessores.

Artigo 4.º

Estrutura orgânica

1. O SC compreende as seguintes unidades:

- 1) O Gabinete do Comissário contra a Corrupção;
- 2) A Direcção dos Serviços contra a Corrupção;
- 3) A Direcção dos Serviços de Provedoria de Justiça.

二、廉政公署部門尚設有在廉政專員直接管轄下運作的情報處。

第三章 廉政公署部門的單位

第一節 廉政專員辦公室及其附屬單位

第五條 廉政專員辦公室

一、廉政專員辦公室為一在廉政專員執行職務時直接向其提供輔助的架構。

二、廉政專員辦公室有下列職權：

(一) 落實廉政專員指定的研究項目，尤其是有關澳門特別行政區以外反貪部門及行政申訴部門的組織及運作的項目；

(二) 協調廉政公署職責和權限範圍內的對外關係；

(三) 確保廉政公署的翻譯工作；

(四) 協助編製廉政公署的工作計劃及工作報告；

(五) 組織培訓活動；

(六) 研究及建議廉政公署文書的內部處理流程，並將廉政公署專用印件規範化；

(七) 管理廉政公署的圖書館和檔案；

(八) 確保履行由廉政專員指定的其他任務。

三、廉政專員辦公室由下列人員組成：

(一) 辦公室主任；

(二) 顧問；

(三) 秘書及辦公室助理。

四、廉政專員辦公室設有下列附屬單位：

(一) 綜合事務廳；

(二) 社區關係廳；

(三) 資訊處。

2. O SC compreende ainda a Divisão de Informações, funcionando na dependência directa do Comissário contra a Corrupção.

CAPÍTULO III

Unidades do SC

SECÇÃO I

Gabinete do Comissário contra a Corrupção e subunidades

Artigo 5.º

Gabinete do Comissário contra a Corrupção

1. O Gabinete do Comissário contra a Corrupção constitui a estrutura de apoio pessoal e directo ao exercício das funções do Comissário contra a Corrupção.

2. Ao Gabinete do Comissário contra a Corrupção compete:

1) Proceder aos projectos de estudo que sejam determinados pelo Comissário contra a Corrupção, nomeadamente sobre a organização e funcionamento de serviços contra a corrupção e de provedoria de justiça estabelecidos fora da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM;

2) Coordenar as relações externas do Comissariado contra a Corrupção no âmbito das suas atribuições e competências;

3) Assegurar os trabalhos de tradução do Comissariado contra a Corrupção;

4) Colaborar na elaboração do plano e do relatório de actividades do Comissariado contra a Corrupção;

5) Organizar acções de formação;

6) Estudar e propor circuitos de expediente internos e normalizar os impressos de uso próprio do Comissariado contra a Corrupção;

7) Gerir a biblioteca e o arquivo do Comissariado contra a Corrupção;

8) Assegurar as demais tarefas determinadas pelo Comissário contra a Corrupção.

3. O Gabinete do Comissário contra a Corrupção compreende:

1) O chefe de gabinete;

2) Os assessores;

3) Os secretários pessoais e adjunto de gabinete.

4. São subunidades do Gabinete do Comissário contra a Corrupção:

1) O Departamento de Assuntos Genéricos;

2) O Departamento de Relações Comunitárias;

3) A Divisão de Informática.

五、為履行特定職務，可由廉政專員以批示設立在其直接管轄下運作的工作小組。

第六條
辦公室主任

辦公室主任負責協調廉政公署部門的人事及財政管理，協調廉政專員辦公室及有關附屬單位的管理，按廉政專員的指示向辦公室各人員分配工作並監管有關工作，以及執行廉政專員指派的其他任務。

第七條
顧問

顧問負責向廉政公署部門提供專業的技術支援，並按廉政專員直接給予或經辦公室主任給予的指示執行特定的職務。

第八條
秘書及辦公室助理

一、秘書按廉政專員直接給予或經辦公室主任給予的指令負責：

(一) 處理辦公室文書及往來函件，並確保其歸檔及安全；

(二) 就面見廉政專員的要求作出安排，並編排廉政專員的日誌；

(三) 確保執行由廉政專員或辦公室主任指派的其他任務。

二、辦公室助理負責執行廉政專員指派的任務。

第九條
綜合事務廳

一、綜合事務廳的職權主要是為廉政公署部門的財政、財產及人事管理工作提供輔助，利用資訊設備優化廉政公署部門的運作，並進行研究工作。

二、綜合事務廳下設：

(一) 財政管理處；

(二) 人力資源處。

5. Para desempenhar funções específicas, podem ser criados, por despacho do Comissário contra a Corrupção, grupos de trabalho que funcionam na dependência directa deste.

Artigo 6.º
Chefe de gabinete

Ao chefe de gabinete compete coordenar a gestão pessoal e financeira do SC, a gestão do gabinete e das respectivas subunidades, distribuir trabalhos aos elementos do gabinete e superintender a respectiva actividade de acordo com as instruções do Comissário contra a Corrupção, bem como desempenhar as demais tarefas que lhe sejam por este cometidas.

Artigo 7.º

Assessores

Compete aos assessores a prestação de apoio técnico especializado ao SC e desempenhar funções específicas, de acordo com instruções recebidas directamente do Comissário contra a Corrupção ou através do chefe de gabinete.

Artigo 8.º

Secretários pessoais e adjunto de gabinete

1. Os secretários pessoais executam as directivas recebidas directamente do Comissário contra a Corrupção ou através do chefe de gabinete, competindo-lhes:

1) Tratar do expediente e correspondência do gabinete, assegurando o respectivo arquivo e segurança;

2) Encaminhar os pedidos de audiência e organizar a agenda do Comissário contra a Corrupção;

3) Assegurar as demais tarefas que lhes forem determinadas pelo Comissário contra a Corrupção ou pelo chefe de gabinete.

2. Compete ao adjunto de gabinete executar as tarefas determinadas pelo Comissário contra a Corrupção.

Artigo 9.º

Departamento de Assuntos Genéricos

1. Compete ao Departamento de Assuntos Genéricos, nomeadamente, prestar apoio na gestão financeira, patrimonial e de pessoal do SC, otimizar o funcionamento do SC pela utilização de meios informáticos e realizar estudos.

2. O Departamento de Assuntos Genéricos compreende:

1) A Divisão de Gestão Financeira;

2) A Divisão de Recursos Humanos.

第十條
財政管理處

財政管理處的職權主要包括：

- (一) 編製本身預算案、有關的修正及修改，並確保將之執行；
- (二) 編製年度管理帳目及有關報告；
- (三) 按現行法律規定管理會計系統的運作；
- (四) 確保出納活動、收取收入及結算開支；
- (五) 確保履行供應及管理物資的職務，並處理有關取得財貨及勞務的文書；
- (六) 管理財產，確保設施、設備及車輛的保存、保安及保養工作。

第十一條
出納

- 一、出納活動由一名司庫負責，其由廉政專員從財政管理處的人員中指定。
- 二、司庫有權依法收取錯算補助。
- 三、司庫出缺或因故不能視事時，由廉政專員指定其代任人。
- 四、廉政專員得透過批示設立一零用現金，用以支付不可延遲的開支，該零用現金由司庫或其代任人負責調動。
- 五、支票以及其他有關收取款項及調動存款的文件，須由廉政專員或辦公室主任聯同司庫簽署。

第十二條
人力資源處

人力資源處的職權主要包括：

- (一) 確保一般的文書處理工作及有關紀錄，組織及持續更新總檔案庫；
- (二) 確保人事管理的工作，組織及持續更新有關資料庫及文書。

Artigo 10.º

Divisão de Gestão Financeira

Compete à Divisão de Gestão Financeira, nomeadamente:

- 1) Elaborar a proposta do orçamento privativo, bem como as respectivas revisões e alterações, e assegurar a sua execução;
- 2) Elaborar a conta anual de gerência e o respectivo relatório;
- 3) Organizar o funcionamento do sistema contabilístico nos termos legais vigentes;
- 4) Assegurar as operações de tesouraria, a arrecadação de receitas e a liquidação de despesas;
- 5) Assegurar as funções de aprovisionamento e de economato e o expediente relativo à aquisição de bens e serviços;
- 6) Proceder à administração do património e zelar pela conservação, segurança e manutenção de instalações, equipamentos e viaturas.

Artigo 11.º

Tesouraria

1. As operações de tesouraria são asseguradas por um tesoureiro designado pelo Comissário contra a Corrupção de entre o pessoal da Divisão de Gestão Financeira.
2. O tesoureiro tem direito a abono para falhas nos termos da lei.
3. Nas suas faltas e impedimentos, o tesoureiro é substituído por quem o Comissário contra a Corrupção designar para o efeito.
4. Por despacho do Comissário contra a Corrupção pode ser constituído um fundo de maneiço para acorrer a despesas inadiáveis, o qual é movimentado pelo tesoureiro ou pelo seu substituto.
5. Os cheques e demais documentos relativos ao recebimento de fundos e movimentação de depósitos são assinados pelo Comissário contra a Corrupção ou chefe de gabinete e pelo tesoureiro.

Artigo 12.º

Divisão de Recursos Humanos

Compete à Divisão de Recursos Humanos, nomeadamente:

- 1) Assegurar os serviços de expediente geral e respectivos registos, e organizar e manter actualizado o arquivo geral;
- 2) Assegurar as actividades relativas à gestão do pessoal, organizando e mantendo actualizados os respectivos ficheiros e expediente.

第十三條
資訊處

資訊處的職權主要包括：

- (一) 執行廉政公署的資訊化計劃；
- (二) 購置、管理及保存資訊設備，並監管其正確運作及使用；
- (三) 規劃、構建及保存廉政公署所需的應用程式及數據庫，並確保其正常安全運作；
- (四) 提供廉政公署運作所需的資訊科技支援；
- (五) 促進及規劃採用新的資訊技術，以推動廉政公署行政工作的現代化及提高效率；
- (六) 研究、實施及跟進旨在維護資訊安全的機制。

第十四條
社區關係廳

一、社區關係廳的職權主要為確保廉政公署與社會的聯繫，向公眾展開宣傳教育工作，藉以預防及避免實施貪污犯罪、與貪污相關聯的欺詐犯罪，以及在行使公共權力時作出不公正、違法或不當的行為，並處理與廉政公署活動有關及有助履行該公署職務的資訊。

二、社區關係廳下設：

- (一) 宣傳教育處；
- (二) 社區推廣及公關處。

三、為履行特定職務，根據廉政專員批示可在社區關係廳內設立工作小組。

第十五條
宣傳教育處

宣傳教育處的職權主要包括：

- (一) 籌備及推廣對市民有益的刊物；
- (二) 向公眾開展宣傳教育工作，藉以預防及避免實施貪污犯罪、與貪污相關聯的欺詐犯罪，以及在行使公共權力時作出不公正、違法或不當的行為；
- (三) 推行旨在預防貪污犯罪、與貪污相關聯的欺詐犯

Artigo 13.º

Divisão de Informática

Compete à Divisão de Informática, nomeadamente:

- 1) Executar o plano de informatização do Comissariado contra a Corrupção;
- 2) Adquirir, gerir e manter os equipamentos informáticos e monitorizar o seu funcionamento e utilização correctos;
- 3) Planear, constituir e manter os programas de aplicação e bases de dados de que o Comissariado contra a Corrupção necessita e assegurar o seu funcionamento normal e seguro;
- 4) Prestar o apoio necessário ao funcionamento do Comissariado contra a Corrupção no âmbito da tecnologia informática;
- 5) Incentivar e planear a adopção de novas técnicas de informática, com vista a promover a modernização dos trabalhos administrativos do Comissariado contra a Corrupção e elevar a sua eficiência;
- 6) Estudar, aplicar e acompanhar os mecanismos que protejam a segurança da informação.

Artigo 14.º

Departamento de Relações Comunitárias

1. Compete ao Departamento de Relações Comunitárias, nomeadamente assegurar o contacto entre o Comissariado contra a Corrupção e a sociedade, realizar acções de sensibilização do público, destinadas a prevenir e a evitar a prática de crimes de corrupção e de crimes conexos de fraude, bem como de actos de injustiça, ilegalidade ou irregularidade no exercício de poderes públicos, e ainda tratar as informações relativas a actividades do Comissariado contra a Corrupção e as que sejam úteis para o desempenho das suas funções.

2. O Departamento de Relações Comunitárias compreende:

- 1) A Divisão de Sensibilização;
- 2) A Divisão de Promoção Comunitária e Relações Públicas.

3. No âmbito do Departamento de Relações Comunitárias podem ser constituídos, mediante despacho do Comissário contra a Corrupção, grupos de trabalho para desempenhar funções específicas.

Artigo 15.º

Divisão de Sensibilização

Compete à Divisão de Sensibilização, nomeadamente:

- 1) Organizar e promover a divulgação de publicações com interesse para os cidadãos;
- 2) Realizar acções de sensibilização do público, destinadas a prevenir e a evitar a prática de crimes de corrupção e de crimes conexos de fraude, bem como de actos de injustiça, ilegalidade ou irregularidade no exercício de poderes públicos;
- 3) Divulgar as medidas destinadas à prevenção de crimes de corrupção e de crimes conexos de fraude, bem como de actos

罪，以及在行使公共權力時作出不公正、違法或不當的行為的措施，使公共行政能更公平、公正及更具透明度。

第十六條
社區推廣及公關處

社區推廣及公關處的職權主要包括：

- (一) 統籌及執行由廉政公署各社區辦事處具體開展的社區推廣計劃及工作；
- (二) 透過廉政公署各社區辦事處建立與區內居民、團體及其他組織接觸的途徑，以推廣廉政公署的職責，並爭取其對廉政公署的反貪及行政申訴工作的支持；
- (三) 確保向公眾提供資訊及接待公眾的服務；
- (四) 收集、分析及處理由社會傳播媒介發佈與廉政公署工作有關的資訊及其他有助貫徹廉政公署職責的資訊，並將該等資訊存檔；
- (五) 確保與社會傳播媒介的聯繫，跟進擬發佈資料的準備及公佈工作，並按廉政專員的規定向社會傳播媒介提供協助。

第十七條
情報處

一、情報處的職權主要包括：

- (一) 收集、研究及處理對預防及調查廉政公署法定職責範圍所針對的犯罪屬必要的情報；
- (二) 履行由廉政專員指定屬廉政公署職責範圍內的其他職務。

二、為履行本身職務，情報處可下設調查小組。

第二節
反貪局

第十八條
反貪局

一、反貪局具職權就廉政公署職責及職權範圍所針對的犯罪及行為進行調查及偵查。

de injustiça, ilegalidade ou irregularidade no exercício de poderes públicos, com vista à promoção de maior justiça, isenção e transparência da administração pública.

Artigo 16.º

Divisão de Promoção Comunitária e Relações Públicas

Compete à Divisão de Promoção Comunitária e Relações Públicas, nomeadamente:

- 1) Coordenar e executar os projectos e trabalhos de promoção comunitária a desenvolver concretamente pelas delegações do Comissariado contra a Corrupção;
- 2) Estabelecer vias de contacto com os cidadãos, associações e outras organizações de bairro, através das delegações do Comissariado contra a Corrupção, com vista a promover junto deles as atribuições do Comissariado e granjear o seu apoio nas actividades contra a corrupção e de provedoria de justiça do Comissariado;
- 3) Assegurar o serviço informativo e de atendimento ao público;
- 4) Recolher, analisar, tratar e arquivar a informação divulgada pelos órgãos de comunicação social referente à actividade do Comissariado contra a Corrupção e outra de manifesto interesse para a prossecução das suas atribuições;
- 5) Assegurar o contacto com os órgãos de comunicação social, acompanhando a preparação e a publicação dos materiais destinados a divulgação, e prestar apoio aos órgãos de comunicação social nos termos definidos pelo Comissário contra a Corrupção.

Artigo 17.º

Divisão de Informações

1. Compete à Divisão de Informações, nomeadamente:

- 1) Recolher, estudar e tratar as informações necessárias à prevenção e investigação dos crimes que se incluem no âmbito das atribuições do Comissariado contra a Corrupção legalmente definidas;
- 2) Desempenhar outras funções determinadas pelo Comissário contra a Corrupção no âmbito das atribuições do Comissariado contra a Corrupção.

2. A Divisão de Informações pode dispor de grupos de investigação para desempenhar as suas funções.

SECÇÃO II

Direcção dos Serviços contra a Corrupção

Artigo 18.º

Direcção dos Serviços contra a Corrupção

1. Compete à Direcção dos Serviços contra a Corrupção praticar actos de investigação e de inquérito, referentes aos crimes e actos que se incluem no âmbito das atribuições e competências do Comissariado contra a Corrupção.

二、反貪局由一名局長領導，局長由廉政專員委任，且可為其中一名助理專員。

三、對兼屬刑事及行政申訴範疇的個案，由反貪局局長與行政申訴局協調處理有關工作，但廉政專員另有決定除外。

四、反貪局下設：

(一) 調查一廳；

(二) 調查二廳；

(三) 調查三廳；

(四) 調查四廳；

(五) 技術支援廳；

(六) 財產及利益申報處。

第十九條

調查一廳及調查二廳

一、調查一廳及調查二廳主要具下列職權，但不影響下條規定的適用：

(一) 就廉政公署職責及權限範圍所針對的犯罪及行為的跡象、消息進行調查；

(二) 確保與有助履行反貪局職務的澳門特別行政區以外地方的實體的聯絡工作，並對由該等實體開展的調查工作提供協助；

(三) 統籌保護證人的工作；

(四) 在廉政公署職責範圍內，預防及遏止在為澳門特別行政區機關選舉而進行的選民登記及有關選舉中實施貪污犯罪及與貪污相關聯的欺詐犯罪。

二、調查一廳及調查二廳的廳長從職級為首席調查主任或以上的調查員當中委任。

三、為履行本身職務，調查一廳及調查二廳可下設調查小組。

四、調查一廳及調查二廳的工作分配由廉政專員應局長的建議以批示訂定。

2. A Direcção dos Serviços contra a Corrupção é dirigida por um director nomeado pelo Comissário contra a Corrupção e que pode ser um dos adjuntos.

3. Relativamente aos casos que caíam simultaneamente no âmbito penal e de provedoria de justiça, cabe ao director dos Serviços contra a Corrupção concertar o respectivo trabalho com a Direcção dos Serviços de Provedoria de Justiça, salvo determinação em contrário por parte do Comissário contra a Corrupção.

4. A Direcção dos Serviços contra a Corrupção compreende:

1) O 1.º Departamento de Investigação;

2) O 2.º Departamento de Investigação;

3) O 3.º Departamento de Investigação;

4) O 4.º Departamento de Investigação;

5) O Departamento de Apoio Técnico;

6) A Divisão de Declaração de Bens Patrimoniais e Interesses.

Artigo 19.º

1.º e 2.º Departamentos de Investigação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, aos 1.º e 2.º Departamentos de Investigação compete, nomeadamente:

1) Averiguar indícios e notícias dos crimes e actos que se incluem no âmbito das atribuições e competências do Comissariado contra a Corrupção;

2) Assegurar o contacto com entidades estabelecidas fora da RAEM que possam colaborar no desempenho das funções da Direcção dos Serviços contra a Corrupção, bem como prestar apoio na investigação dirigida pelas mesmas;

3) Coordenar as tarefas de protecção de testemunhas;

4) Prevenir e reprimir, no âmbito das atribuições do Comissariado contra a Corrupção, a prática de crimes de corrupção e de crimes conexos de fraude no âmbito do recenseamento eleitoral e das eleições para os órgãos da RAEM.

2. Os chefes dos 1.º e 2.º Departamentos de Investigação são nomeados de entre os investigadores com categoria de investigador-chefe principal ou categoria superior.

3. Os 1.º e 2.º Departamentos de Investigação podem dispor de grupos de investigação para desempenhar as suas funções.

4. A divisão de trabalho, no âmbito dos 1.º e 2.º Departamentos de Investigação, é feita por despacho do Comissário contra a Corrupção sob proposta do director.

第二十條
調查三廳

一、調查三廳的職權主要包括：

(一) 就純粹或主要發生於私營部門的、屬廉政公署職責及權限範圍所針對的犯罪及行為的跡象、消息進行調查；

(二) 開展預防私營部門貪污犯罪及與貪污相關聯的欺詐犯罪的工作。

二、調查三廳廳長從職級為首席調查主任或以上的調查員當中委任。

三、為履行本身職務，調查三廳可下設調查小組。

第二十一條
調查四廳

一、調查四廳的職權主要包括：

(一) 研究、分析及執行貫徹廉政公署在與貪污相關聯的欺詐犯罪方面的職責及職權所需的調查工作，具體涉及以有組織方式作出的，又或具國際或跨區域規模的經濟財務犯罪；

(二) 研究、分析及執行貫徹廉政公署職責及權限所需的資訊調查工作。

二、調查四廳廳長從職級為首席調查主任或以上的調查員當中委任。

三、為履行本身職務，調查四廳可下設調查小組。

第二十二條
技術支援廳

一、技術支援廳的職權主要包括：

(一) 收集反貪局履行職務所需的情報；

(二) 為廉政公署進行的偵查及調查提供資訊方面所需的技術輔助；

(三) 保管武器、彈藥及戒護物品；

(四) 為廉政公署進行的偵查及調查提供所需的技術資源；

Artigo 20.º

3.º Departamento de Investigação

1. Ao 3.º Departamento de Investigação compete, nomeadamente:

1) Averiguar indícios e notícias dos crimes e actos, verificados exclusiva ou predominantemente no sector privado, que se incluem no âmbito das atribuições e competências do Comissariado contra a Corrupção;

2) Desenvolver acções de prevenção de crimes de corrupção e de crimes conexos de fraude no sector privado.

2. O chefe do 3.º Departamento de Investigação é nomeado de entre os investigadores com categoria de investigador-chefe principal ou categoria superior.

3. O 3.º Departamento de Investigação pode dispor de grupos de investigação para desempenhar as suas funções.

Artigo 21.º

4.º Departamento de Investigação

1. Ao 4.º Departamento de Investigação compete, nomeadamente:

1) Estudar, analisar e executar os trabalhos de investigação necessários à prossecução das atribuições e competências do Comissariado contra a Corrupção no contexto dos crimes de fraude conexos aos de corrupção, particularmente no que se refere a crimes económico-financeiros cometidos de forma organizada, ou de dimensão internacional ou transregional;

2) Estudar, analisar e executar os trabalhos de investigação informática necessários à prossecução das atribuições e competências do Comissariado contra a Corrupção.

2. O chefe do 4.º Departamento de Investigação é nomeado de entre os investigadores com categoria de investigador-chefe principal ou categoria superior.

3. O 4.º Departamento de Investigação pode dispor de grupos de investigação para desempenhar as suas funções.

Artigo 22.º

Departamento de Apoio Técnico

1. Ao Departamento de Apoio Técnico compete, nomeadamente:

1) Recolher a informação necessária ao desempenho das funções da Direcção dos Serviços contra a Corrupção;

2) Prestar o apoio técnico necessário aos inquéritos e investigações a realizar pelo Comissariado contra a Corrupção na área da informática;

3) Guardar as armas, munições e materiais de escolta;

4) Providenciar os meios técnicos necessários às investigações a realizar pelo Comissariado contra a Corrupção;

- (五) 保存證物；
- (六) 協助廉政公署進行內部調查；
- (七) 接受投訴及舉報；
- (八) 確保卷宗的保存及處理；
- (九) 履行由廉政專員指定的其他職務。

二、技術支援廳廳長從職級為首席調查主任或以上的調查員當中委任。

三、為履行本身職務，技術支援廳可下設調查小組。

四、技術支援廳的運作規則由廉政專員以批示訂定。

第二十三條 財產及利益申報處

財產及利益申報處的職權主要包括：

- (一) 按照適用法例的規定，接收及登記財產及利益申報書；
- (二) 組織及確保申報卷宗的手續辦理、保存及處理工作；
- (三) 確保上述卷宗可供依法查閱；
- (四) 履行由廉政專員指定的其他職務。

第三節 行政申訴局

第二十四條 行政申訴局

一、行政申訴局的職權主要包括：

- (一) 分析、處理及調查針對在行使公共權力時作出的不公正、違法或不當行為的投訴及舉報；
- (二) 研究及建議發出關於採取簡化行政程序及改善公共部門運作的措施的勸諭；
- (三) 研究及分析有助預防及避免在行使公共權力時作出不公正、違法及不當的行為，以及在公共部門及私營部門實施貪污犯罪及與貪污相關聯的欺詐犯罪的措施。

- 5) Conservar os meios de prova;
- 6) Prestar apoio nas averiguações internas do Comissariado contra a Corrupção;
- 7) Receber queixas e participações;
- 8) Assegurar a manutenção e tratamento dos processos;
- 9) Desempenhar outras funções determinadas pelo Comissário contra a Corrupção.

2. O chefe do Departamento de Apoio Técnico é nomeado de entre os investigadores com categoria de investigador-chefe principal ou categoria superior.

3. O Departamento de Apoio Técnico pode dispor de grupos de investigação para desempenhar as suas funções.

4. As regras de funcionamento do Departamento de Apoio Técnico são definidas por despacho do Comissário contra a Corrupção.

Artigo 23.º

Divisão de Declaração de Bens Patrimoniais e Interesses

À Divisão de Declaração de Bens Patrimoniais e Interesses compete, nomeadamente:

- 1) Receber e registar as declarações de bens patrimoniais e interesses, nos termos da legislação aplicável;
- 2) Organizar os processos de declaração e assegurar a sua tramitação, manutenção e tratamento;
- 3) Assegurar a consulta dos referidos processos, nos termos legalmente fixados;
- 4) Desempenhar outras funções determinadas pelo Comissário contra a Corrupção.

SECÇÃO III

Direcção dos Serviços de Provedoria de Justiça

Artigo 24.º

Direcção dos Serviços de Provedoria de Justiça

1. À Direcção dos Serviços de Provedoria de Justiça compete, nomeadamente:

- 1) Analisar, tratar e investigar as queixas e participações contra a injustiça, ilegalidade ou irregularidade no exercício de poderes públicos;
- 2) Estudar e propor a formulação de recomendações para adopção de medidas de simplificação de procedimentos administrativos e relativas ao bom funcionamento dos serviços públicos;
- 3) Estudar e analisar medidas que contribuam para prevenir e evitar a prática de actos de injustiça, de ilegalidade ou de irregularidade no exercício de poderes públicos, bem como de crimes de corrupção e de crimes conexos de fraude, quer no sector público, quer no sector privado.

二、行政申訴局由一名局長領導，局長由廉政專員委任，且可為其中一名助理專員。

三、對兼屬刑事及行政申訴範疇的個案，由行政申訴局局長與反貪局協調處理有關工作，但廉政專員另有決定除外。

四、行政申訴局下設：

- (一) 行政申訴廳；
- (二) 審查及研究廳。

第二十五條 行政申訴廳

一、行政申訴廳的職權主要包括：

(一) 就涉嫌行政上的違法行為或不當情事的情況給予諮詢意見、接受投訴及接受舉報；

(二) 屬維護權利、自由及保障的情況，就涉及特殊支配關係的私人而作出的投訴給予諮詢意見及接受投訴；

(三) 自行或促使主管的公共部門就違法行為的跡象，以及就不公正或不當的行政行為或行政程序的跡象採取調查措施並收集證據；

(四) 以非正式途徑與被舉報的部門接觸，以便其及時且儘快糾正違法、不公正或不當的行政行為或行政程序、決定作出應當作出的行為，又或改善其運作，藉以確保公共行政的公正及透明度；

(五) 按個案的調查結果及程序的分析結果，提議廉政專員對主管部門或實體發出糾正違法、不公正或不當的行政行為或行政程序的勸諭，或作出應當作出的行為的勸諭，又或對主管部門或實體提出優化行政程序、法律制度及法規的建議；

(六) 因應情況所需，跟進紀律程序主管實體所進行的任何程序；

(七) 履行廉政專員為行使法律賦予廉政公署的權力而指定的職務；

(八) 履行廉政專員為執行法律賦予廉政公署的職責而指定的職務。

2. A Direcção dos Serviços de Provedoria de Justiça é dirigida por um director nomeado pelo Comissário contra a Corrupção e que pode ser um dos adjuntos.

3. Relativamente aos casos que caíam simultaneamente no âmbito penal e de provedoria de justiça, cabe ao director dos Serviços de Provedoria de Justiça concertar o respectivo trabalho com a Direcção dos Serviços contra a Corrupção, salvo determinação em contrário por parte do Comissário contra a Corrupção.

4. A Direcção dos Serviços de Provedoria de Justiça compreende:

- 1) O Departamento de Provedoria de Justiça;
- 2) O Departamento de Pesquisa e Estudo.

Artigo 25.º

Departamento de Provedoria de Justiça

1. Ao Departamento de Provedoria de Justiça compete, nomeadamente:

1) Dar consultas e receber queixas e participações sobre suspeitas de ilegalidades ou irregularidades administrativas;

2) Dar consultas e receber queixas contra particulares, quando estejam em causa especiais relações de domínio, no âmbito da protecção de direitos, liberdades e garantias;

3) Realizar ou promover a realização pelos serviços públicos competentes de diligências de investigação e de recolha de provas sobre indícios de ilegalidade e de actos ou procedimentos administrativos injustos ou irregulares;

4) Contactar, através de meios informais, os serviços participados, no intuito de corrigir atempadamente e com a maior brevidade actos ou procedimentos administrativos ilegais, injustos ou irregulares, de determinar a prática de actos devidos ou de melhorar o seu funcionamento, assim contribuindo para assegurar a justiça e a transparência da administração pública;

5) Sugerir ao Comissário contra a Corrupção, de acordo com os resultados da investigação dos casos e da análise de procedimentos, a formulação de recomendações aos serviços ou entidades competentes, com vista à correcção de actos ou procedimentos administrativos ilegais, injustos ou irregulares ou à prática de actos devidos, ou de sugestões aos serviços ou entidades competentes, com vista ao aperfeiçoamento de procedimentos administrativos, regimes jurídicos e diplomas legais;

6) Acompanhar, sempre que as circunstâncias o aconselhem, o andamento de quaisquer processos nas entidades competentes para procedimento disciplinar;

7) Desempenhar as funções designadas pelo Comissário contra a Corrupção, com vista ao exercício dos poderes atribuídos por lei ao Comissariado contra a Corrupção;

8) Desempenhar as funções determinadas pelo Comissário contra a Corrupção, com vista ao exercício das atribuições conferidas por lei ao Comissariado contra a Corrupção.

二、行政申訴廳廳長從職級為首席調查主任或以上的調查員當中委任。

三、為履行本身職務，行政申訴廳可下設調查小組。

四、行政申訴廳的運作規則由廉政專員以批示訂定。

第二十六條 審查及研究廳

一、審查及研究廳的職權主要包括：

(一) 研究簡化行政程序的方法，並研究有助預防及避免在行使公共權力時作出不公正、違法或不當的行為，以及在公共部門及私營部門實施貪污犯罪及與貪污相關聯的欺詐犯罪的措施；

(二) 監察涉及財產利益的行為在行政上是否符合規範及是否正確；

(三) 因應情況所需，編製屬廉政公署職責及職權範圍的意見書及研究報告，並將之送交有關公共部門，又或經廉政公署的主管部門將之公開；

(四) 與各公共部門及私人實體合作，藉制定指引及舉行講座改善該等部門及實體的運作，增加其工作的透明度及減少貪污的機會；

(五) 研究可妨礙人的權利、自由、保障或正當利益的規範的合法性；

(六) 指出在法例中所發現的不足之處，就有關的解釋、修改或廢止提出勸諭或制定新法例的建議；

(七) 提議廉政專員向行政長官建議作出規範性行為，以改善公共部門的運作及深化對依法行政的遵守，尤其消除各種助長貪污、不法或應受道德責備的行為的因素；

(八) 履行廉政專員為行使法律賦予廉政公署的權力而指定的職務。

二、審查及研究廳在執行職務時可與有關的主管機關及部門合作，以謀求最適當的解決方法。

2. O chefe do Departamento de Provedoria de Justiça é nomeado de entre os investigadores com categoria de investigador-chefe principal ou categoria superior.

3. O Departamento de Provedoria de Justiça pode dispor de grupos de investigação para desempenhar as suas funções.

4. As regras de funcionamento do Departamento de Provedoria de Justiça são definidas por despacho do Comissário contra a Corrupção.

Artigo 26.º

Departamento de Pesquisa e Estudo

1. Ao Departamento de Pesquisa e Estudo compete, nomeadamente:

1) Estudar soluções de simplificação de procedimentos administrativos e medidas que contribuam para prevenir e evitar a prática de actos de injustiça, ilegalidade ou irregularidade no exercício de poderes públicos e de crimes de corrupção e de crimes conexos de fraude, quer no sector público, quer no sector privado;

2) Fiscalizar a licitude e a correcção administrativa de actos que envolvam interesses patrimoniais;

3) Elaborar, se tal for conveniente, pareceres e estudos incluídos no âmbito das atribuições e competências do Comissariado contra a Corrupção, a enviar para os respectivos serviços públicos ou a publicitar através dos serviços competentes do Comissariado contra a Corrupção;

4) Colaborar com os diversos serviços públicos e entidades privadas, através da elaboração de orientações e realização de palestras, na melhoria do seu funcionamento, elevação da transparência do seu trabalho e redução das oportunidades de corrupção;

5) Estudar a legalidade de normas que possam afectar direitos, liberdades, garantias ou interesses legítimos de pessoas;

6) Assinalar as deficiências verificadas na legislação, formulando recomendações para a sua interpretação, alteração ou revogação ou sugestões para a elaboração de nova legislação;

7) Sugerir ao Comissário contra a Corrupção que proponha ao Chefe do Executivo a prática de actos normativos tendentes a melhorar o funcionamento dos serviços públicos e o respeito pela legalidade administrativa, nomeadamente no sentido de eliminação de factores que facilitem a corrupção e práticas ilícitas ou eticamente reprováveis;

8) Desempenhar as funções designadas pelo Comissário contra a Corrupção, com vista ao exercício de poderes atribuídos por lei ao Comissariado contra a Corrupção.

2. No exercício das suas funções, o Departamento de Pesquisa e Estudo pode cooperar com os órgãos ou serviços competentes, com vista à procura de melhores soluções.

三、審查及研究廳廳長從職級為首席調查主任或以上的調查員當中委任。

四、為履行本身職務，審查及研究廳可下設調查小組。

五、審查及研究廳的運作規則由廉政專員以批示訂定。

第四章 技術審議委員會

第二十七條 職權

技術審議委員會具職權在行政申訴局的職能範圍內，就投訴及舉報的處理、對行政部門運作進行的審查及對不同法律制度作出的分析所涉及的複雜技術問題發表不具約束力的意見。

第二十八條 組成及運作

一、技術審議委員會由下列成員組成：

- (一) 廉政專員，並由其主持；
- (二) 行政申訴局局長；
- (三) 廉政專員指定的顧問及技術人員；
- (四) 行政申訴廳廳長；
- (五) 審查及研究廳廳長；
- (六) 負責處理交予技術審議委員會審議的卷宗的調查員；
- (七) 廉政專員指定的其他工作人員。

二、技術審議委員會的會議由廉政專員召集及主持；廉政專員不在時，則由行政申訴局局長召集及主持。

三、執行技術審議委員會成員職務優先於執行任何其他職務，但因公務緊急且經廉政專員確認而獲豁免的情況除外。

四、技術審議委員會的運作規則由廉政專員以批示訂定。

3. O chefe do Departamento de Pesquisa e Estudo é nomeado de entre os investigadores com categoria de investigador-chefe principal ou categoria superior.

4. O Departamento de Pesquisa e Estudo pode dispor de grupos de investigação para desempenhar as suas funções.

5. As regras de funcionamento do Departamento de Pesquisa e Estudo são definidas por despacho do Comissário contra a Corrupção.

CAPÍTULO IV

Conselho de Avaliação Técnica

Artigo 27.º

Competências

Ao Conselho de Avaliação Técnica compete emitir pareceres não vinculativos sobre questões de natureza técnica complexa, relacionadas com o tratamento das queixas e participações, com as pesquisas realizadas ao funcionamento dos serviços da administração e com a análise dos diversos regimes jurídicos, no âmbito das funções da Direcção dos Serviços de Provedoria de Justiça.

Artigo 28.º

Composição e funcionamento

1. O Conselho de Avaliação Técnica é composto pelos seguintes membros:

- 1) Comissário contra a Corrupção, que preside;
- 2) Director dos Serviços de Provedoria de Justiça;
- 3) Assessores e técnicos para o efeito designados pelo Comissário contra a Corrupção;
- 4) Chefe do Departamento de Provedoria de Justiça;
- 5) Chefe do Departamento de Pesquisa e Estudo;
- 6) Investigadores encarregados de processo submetido à apreciação do Conselho de Avaliação Técnica;
- 7) Outros trabalhadores para o efeito designados pelo Comissário contra a Corrupção.

2. As reuniões do Conselho são convocadas e presididas pelo Comissário contra a Corrupção, ou, nas suas ausências, pelo director dos Serviços de Provedoria de Justiça.

3. O exercício das funções de membro do Conselho de Avaliação Técnica prefere ao exercício de quaisquer outras funções, salvo dispensa por motivos de serviço urgente, como tal reconhecidos pelo Comissário contra a Corrupção.

4. As regras de funcionamento do Conselho de Avaliação Técnica são definidas por despacho do Comissário contra a Corrupção.

第五章
財政及財產的管理

第二十九條
財政制度

廉政公署部門的財政制度等同自治實體的財政制度。

第三十條
收入

一、廉政公署部門的收入來自：

- (一) 澳門特別行政區財政預算中所登錄的撥款；
- (二) 歷年的管理結餘；
- (三) 本身可動用資金的利息；
- (四) 轉讓本身資產的所得；
- (五) 法律規定的其他收入。

二、廉政公署部門須經行政長官許可，方可將可動用款項轉作本金。

第三十一條
開支

一、廉政公署部門的開支包括：

- (一) 運作所需的負擔，尤其是在人員、取得財貨及勞務、轉移、其他經常開支及資本開支等方面；
- (二) 屬行政當局或澳門特別行政區負擔而須轉送退休基金會、社會保障基金或其他福利機構的退休金及撫卹金制度、公積金制度或社會保障制度的每月供款。

二、廉政專員具職權許可的開支限額，由行政長官以公佈於《澳門特別行政區公報》的批示訂定。

第三十二條
財產制度

廉政公署的財產由其為履行職責或履行職責而取得的資產及權利所組成。

CAPÍTULO V
Administração financeira e patrimonial

Artigo 29.º

Regime financeiro

O SC segue o regime financeiro das entidades autónomas.

Artigo 30.º

Receitas

1. Constituem receitas do SC:

- 1) As dotações inscritas no Orçamento da RAEM;
- 2) O saldo de gerência de anos findos;
- 3) Os juros de disponibilidades próprias;
- 4) O produto da alienação de bens próprios;
- 5) Quaisquer outras receitas que sejam consignadas em lei.

2. O SC só pode proceder à capitalização de fundos disponíveis mediante autorização do Chefe do Executivo.

Artigo 31.º

Despesas

1. Constituem despesas do SC:

- 1) Os encargos inerentes ao seu funcionamento, nomeadamente com pessoal, aquisição de bens e serviços, transferências e outras despesas correntes e de capital;
- 2) Os encargos da responsabilidade da Administração ou da RAEM, relativamente às compensações mensais para o regime de aposentação e sobrevivência, às contribuições mensais para o regime de previdência ou às contribuições mensais para o regime de segurança social, a transferir para o Fundo de Pensões, Fundo de Segurança Social ou outras instituições de previdência.

2. O limite da competência do Comissário contra a Corrupção para a autorização de despesas é fixado por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

Artigo 32.º

Regime patrimonial

O património do Comissariado contra a Corrupção é constituído pela universalidade dos bens e direitos que adquira para ou no exercício das suas atribuições.

第六章 人員

第三十三條 制度

一、對廉政公署部門的人員，適用本行政法規的規定，並補充適用公職的一般制度。

二、法院或檢察院的司法官、司法機關的人員，不論被委任為何職位，均可隨時根據現行法例的規定，選擇其本身的職程或官職的報酬制度，但不影響前款規定的適用。

三、工作表現評核一般制度中有關評核諮詢委員會的規定，不適用於調查員，但不影響其行使聲明異議及提起訴願的權利。

第三十四條 通則

一、廉政專員辦公室人員的通則及聘任制度，等同於司長辦公室人員相應職位所適用者，但廉政專員辦公室附屬單位的人員除外。

二、廉政公署部門的其他輔助人員及根據第10/2000號法律第三十二條規定屬臨時安排制度的人員，可額外收取由廉政專員以批示訂定的最高相當於其基礎薪俸百分之三十的酬勞，且該項酬勞不得與任何超時工作的酬勞或補助同時兼收，但本款規定不適用於領導及主管人員。

三、廉政公署部門人員不得從事其他公職或任何私人業務，不論有否報酬；但屬教學、學術研究或與公職有關的職業培訓上的職務，只要時間上能配合並獲廉政專員事先許可者，則不在此限。

第三十五條 執行職務的制度

一、上條所指人員以屬一般制度的定期委任方式執行職務，但不影響第10/2000號法律第三十條規定的適用。

二、屬以確定委任方式獲任用的司法官，其以定期委任制度在廉政公署提供服務的時間，為產生年資及退休的效力，均視為在原職級所提供的服務時間。

CAPÍTULO VI

Pessoal

Artigo 33.º

Regime

1. Ao pessoal do SC aplica-se o disposto no presente regulamento administrativo e, subsidiariamente, o regime geral da função pública.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior e independentemente do cargo para que hajam sido nomeados, os magistrados judiciais ou do Ministério Público e o pessoal dos serviços judiciais podem a qualquer momento optar pelo regime remuneratório das respectivas carreiras ou cargos de origem, nos termos da legislação vigente aplicável.

3. Sem prejuízo dos direitos de reclamação e recurso, as disposições do regime geral de avaliação do desempenho respeitantes à comissão paritária não são aplicáveis aos investigadores.

Artigo 34.º

Estatuto

1. O pessoal do Gabinete do Comissário contra a Corrupção, à excepção do pessoal das respectivas subunidades, tem estatuto e regime de recrutamento equiparados aos dos cargos correspondentes do pessoal dos Gabinetes dos Secretários.

2. O demais pessoal de apoio do SC, à excepção do de direcção e de chefia, e o pessoal em regime de colocação temporária, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 10/2000, podem auferir uma gratificação até ao montante de 30% sobre o respectivo vencimento base, a fixar por despacho do Comissário contra a Corrupção, a qual não pode ser acumulada com qualquer outra gratificação ou abonos por trabalho extraordinário.

3. O pessoal do SC não pode exercer outra função pública ou qualquer actividade privada, remunerada ou não, salvo as funções docentes ou de investigação científica ou de formação profissional ligada à função pública, desde que haja compatibilidade de horário e autorização prévia do Comissário contra a Corrupção.

Artigo 35.º

Regime de exercício de funções

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 10/2000, o regime normal de exercício de funções do pessoal a que se refere o artigo anterior é a comissão de serviço.

2. O tempo de serviço prestado em regime de comissão de serviço no Comissariado contra a Corrupção por parte de magistrados providos em nomeação definitiva é considerado, para efeitos de antiguidade e aposentação, como se o tivesse sido na categoria de origem.

三、澳門特別行政區行政當局的公務員或服務人員，得以定期委任、調任或派駐的制度在廉政公署部門執行職務。

四、根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條第八款的規定，以派駐制度在廉政公署部門工作的人員，不適用該款規定的期限。

第三十六條 處於退休狀況的人員

處於退休狀況的人員如被委任在廉政公署部門執行職務，適用公職一般制度所定的報酬制度，但仍須遵守第三十四條第三款的規定。

第三十七條 人員的配備

廉政公署部門的人員配備，載於作為本行政法規組成部分的附件一，行政長官經廉政專員建議得以行政命令修改該配備。

第七章 最後規定

第三十八條 供選擇的制度

屬司法官的廉政專員、助理專員及其他人員，可選擇適用現行法律所定的本身通則，但不影響第10/2000號法律規定的適用。

第三十九條 用作替代的影印本及證明

為存檔的目的，廉政專員可命令複製用以替代有關文件的影印本或縮微本，該等影印本或縮微本經適當認證後具有與原件相同的證明力。

第四十條 標誌

廉政公署的標誌載於作為本行政法規組成部分的附件二。

3. Podem exercer funções no SC, em regime de comissão de serviço, transferência ou destacamento, funcionários ou agentes da Administração Pública da RAEM.

4. Nos termos do n.º 8 do artigo 33.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, não se aplica o prazo aí previsto ao pessoal colocado no SC em regime de destacamento.

Artigo 36.º

Pessoal em situação de aposentação

Ao pessoal em situação de aposentação que seja nomeado para exercer funções no SC, aplica-se o regime remuneratório previsto no regime geral da função pública, ficando ainda abrangido pelo disposto no n.º 3 do artigo 34.º.

Artigo 37.º

Dotação de pessoal

A dotação de pessoal do SC é a constante do anexo I ao presente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante, e pode ser alterada por Ordem Executiva do Chefe do Executivo, sob proposta do Comissário contra a Corrupção.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 38.º

Regime alternativo

Sem prejuízo do disposto na Lei n.º 10/2000, é facultada ao Comissário contra a Corrupção, adjuntos e demais pessoal, se forem magistrados, a opção pelo estatuto próprio nos termos da legislação vigente aplicável.

Artigo 39.º

Fotocópias substitutivas e certidões

O Comissário contra a Corrupção pode mandar extrair fotocópias ou microformas em substituição da respectiva documentação para suporte arquivístico adequado, as quais têm a mesma força probatória que o original, desde que devidamente autenticadas.

Artigo 40.º

Logotipo

O logotipo do Comissariado contra a Corrupção é o constante do anexo II ao presente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante.

第四十一條
工作證

第10/2000號法律第三十五條所定的工作證的名稱及式樣，載於作為本行政法規組成部分的附件三，行政長官經廉政專員建議得以批示修改工作證的名稱及式樣。

第四十二條
預算的執行

行政長官在廉政公署部門預算執行方面所具有的權限，由廉政專員行使。

第四十三條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零零九年一月二十二日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

附件一

廉政公署部門人員配備
(第三十七條所指者)

| 人員組別 | 級別 | 官職及職程 | 職位數目 |
|-------|----|-------|------|
| 領導及主管 | — | 辦公室主任 | 1 |
| | | 局長 | 2 |
| | | 廳長 | 9 |
| | | 處長 | 7 |
| 顧問 | — | 顧問 | 8 |
| 高級技術員 | 5 | 高級技術員 | 22 |
| 傳譯及翻譯 | — | 翻譯員 | 8 |
| 秘書 | — | 秘書 | 2 |
| 辦公室助理 | — | 辦公室助理 | 1 |

Artigo 41.º

Cartão de identificação

As designações e os modelos dos cartões de identificação, previstos no artigo 35.º da Lei n.º 10/2000, são os constantes do anexo III ao presente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante, e podem ser alterados por despacho do Chefe do Executivo, sob proposta do Comissário contra a Corrupção.

Artigo 42.º

Execução orçamental

Em matéria de execução orçamental, referente ao SC, a competência do Chefe do Executivo é exercida pelo Comissário contra a Corrupção.

Artigo 43.º

Vigência

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 22 de Janeiro de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

ANEXO I

Dotação de pessoal do Serviço do Comissariado contra a Corrupção (a que se refere o artigo 37.º)

| Grupo de pessoal | Nível | Cargos e carreiras | Número de lugares |
|--------------------------|-------|-----------------------|-------------------|
| Direcção e chefia | — | Chefe de gabinete | 1 |
| | | Director | 2 |
| | | Chefe de departamento | 9 |
| | | Chefe de divisão | 7 |
| Assessor | — | Assessor | 8 |
| Técnico superior | 5 | Técnico superior | 22 |
| Interpretação e tradução | — | Intérprete-tradutor | 8 |
| Secretário pessoal | — | Secretário pessoal | 2 |
| Adjunto de gabinete | — | Adjunto de gabinete | 1 |

| 人員組別 | 級別 | 官職及職程 | 職位數目 |
|-----------|----|--|------------|
| 技術員 | 4 | 技術員 | 14 |
| 調查員 | — | 總調查主任 | 7 |
| | | 首席調查主任 / 高級調查主任 / 調查主任 / 特級調查員 / 首席調查員 / 高級調查員 / 調查員 | 131 |
| 技術輔助人員 | 3 | 技術輔導員 | 38 |
| 總數 | | | 250 |

| Grupo de pessoal | Nível | Cargos e carreiras | Número de lugares |
|------------------|-------|---|-------------------|
| Técnico | 4 | Técnico | 14 |
| Investigador | — | Investigador-chefe geral | 7 |
| | | Investigador-chefe principal / Investigador-chefe superior / / Investigador-chefe / / Investigador especialista / Investigador principal / Investigador superior / Investigador | 131 |
| Técnico de apoio | 3 | Adjunto-técnico | 38 |
| Total | | | 250 |

附件二

ANEXO II

廉政公署標誌

(第四十條所指者)

Logotipo do Comissariado contra a Corrupção

(a que se refere o artigo 40.º)



色彩說明

- A. 黑色。
- B. 白色。
- C. 紫色（彩通專色272C）。
- D. 廉政公署的中文名稱為紫色（彩通專色272C）。
- E. 廉政公署的葡文縮寫為黑色。

Descrição de Cores

- A. Preto.
- B. Branco.
- C. Roxo (Pantone 272C).
- D. Designação do Comissariado contra a Corrupção em chinês: Roxo (Pantone 272C).
- E. Iniciais da designação do Comissariado contra a Corrupção em português: Preto.

附件三

工作證的名稱及式樣
(第四十一條所指者)

一、特別工作證的名稱為“自由通行證”，普通工作證的名稱為“工作證”。

二、式樣一證件屬廉政專員專用，式樣二證件供具有刑事警察權力的廉政公署人員使用，式樣三證件供具有執法人員地位的廉政公署人員使用，而式樣四證件則供廉政公署其他人員使用。

三、證件以中文及葡文印製，其上應填寫持證人的姓名並以中、葡文註明其所擔任的職務。

四、式樣一證件為白色，大小為B8的規格（88毫米x62毫米），有效要件是須由行政長官簽名及在相片左下角蓋上行政長官辦公室的鋼印。

五、式樣二、三及四證件為白色，大小為ID-1的規格（86毫米x54毫米），有效要件是須由廉政專員以印章方式簽名。

六、證件在持證人擔任職務期間有效。

七、所有發出的證件應在獨立的登記簿冊作登記。而登記簿冊上尤須載明登記編號、證件式樣、持證人姓名、有關官職或職級及發出日期。

八、證件所載資料如有任何變更，應予以更換；持證人確定終止或暫時中止擔任職務時，須將證件交還有關部門。

九、證件如有遺失、損壞或破損，應予以補發並續用原證件的編號，但須在登記簿冊中作明確記錄。

ANEXO III

Designações e modelos dos cartões de identificação
(a que se refere o artigo 41.º)

1. A designação do cartão especial de identificação é «Cartão de Livre Trânsito» e a do cartão comum de identificação é «Cartão de Identificação».

2. O cartão do modelo 1 destina-se ao uso exclusivo do Comissário contra a Corrupção, o cartão do modelo 2 ao uso do pessoal do Comissariado contra a Corrupção, que goza de poderes de polícia criminal, o cartão do modelo 3 ao uso do pessoal do Comissariado contra a Corrupção, que goza do estatuto de agente de autoridade, e o cartão do modelo 4 ao uso do restante pessoal do Comissariado contra a Corrupção.

3. Os cartões têm inscrições pré-impresas em chinês e em português e são preenchidos com o nome do titular e com a versão chinesa e portuguesa do cargo que desempenha.

4. O cartão do modelo 1 é de cor branca e de formato B8 (88mm x 62mm) e tem como requisito de validade a assinatura do Chefe do Executivo, bem como a aposição do selo branco do Gabinete do Chefe do Executivo sobre o canto inferior esquerdo da fotografia.

5. Os cartões dos modelos 2, 3 e 4 são de cor branca e de formato ID-1 (86mm x 54mm) e têm como requisito de validade a assinatura do Comissário contra a Corrupção, aposta por chancela.

6. Os cartões são válidos pelo período correspondente à duração do exercício do cargo pelo seu titular.

7. A relação de todos os cartões emitidos é feita em registo próprio, onde deve constar, nomeadamente, o número de registo, o modelo do cartão, o nome do titular e o respectivo cargo ou categoria e a data de emissão.

8. O cartão é substituído sempre que se verifique qualquer alteração dos elementos dele constantes, sendo obrigatoriamente devolvido ao respectivo serviço logo que o titular cesse, definitiva ou temporariamente, o exercício das suas funções.

9. Em caso de extravio, destruição ou deterioração é passada uma segunda via, a que se faz referência expressa no registador de cartões, mantendo o cartão o mesmo número do original.

式樣一

Modelo 1

"廉政公署"四字為紅色
A designação chinesa do Comissariado contra a Corrupção "廉政公署" é de cor vermelha

| | | |
|---|---|---|
|  廉政公署 C C A C | <h1 style="margin: 0;">廉 政 公 署</h1> <p style="margin: 0;">COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO</p> | <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 80px; margin: 0 auto;"> 相片 Fotografia </div> |
| 自由通行證 Cartão de Livre Trânsito | | |
| 姓名 Nome _____ 職位 Cargo _____ | 持證人簽名 Assinatura do portador, _____ | |

綠底白字
O fundo é de cor verde e a inscrição é de cor branca

正面 / Frente

| | |
|--|---|
| <p>本證持有人在執行職務時具有刑事警察的權力，其可於澳門特別行政區行政當局所有辦公地點自由通行及出入，包括內部保安的機構及部門、各公法人及所有公共場所，所有人士均須向本證持有人提供所需的合作及協助。</p> | <p>O portador deste cartão, no exercício das suas funções, goza de poderes de polícia criminal e tem livre trânsito e acesso a todos os locais de funcionamento da Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau, incluindo os organismos e serviços de segurança interna, as pessoas colectivas de direito público, bem como todos os locais públicos, devendo ser-lhe prestada a cooperação e auxílio de que necessitar.</p> |
| 日期 Data _____ / _____ / _____ | 行政長官 O Chefe do Executivo, _____ |

背面 / Verso

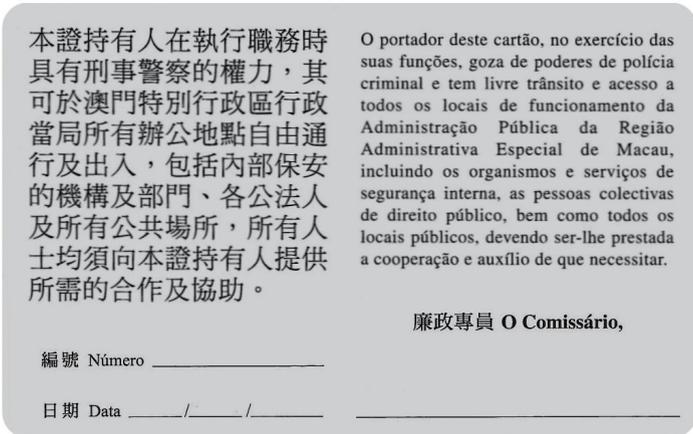
尺寸：88毫米 x 62毫米 Dimensões: 88mm x 62mm

式樣二

Modelo 2



正面 / Frente



背面 / Verso

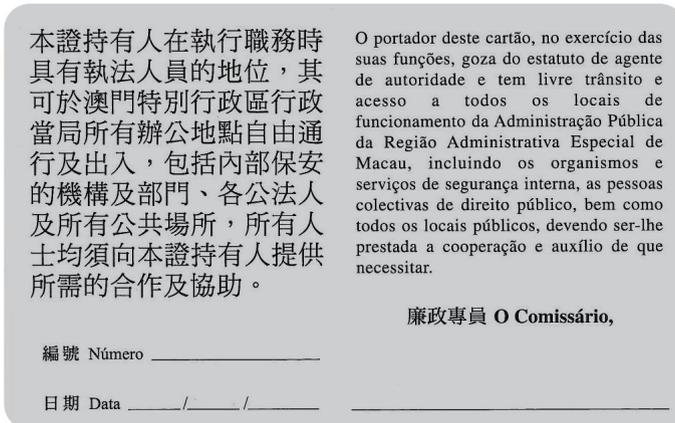
尺寸：86毫米 x 54毫米 Dimensões: 86mm x 54mm

式樣三

Modelo 3



正面 / Frente



背面 / Verso

尺寸：86毫米 x 54毫米 Dimensões: 86mm x 54mm

式樣四

Modelo 4

"廉政公署"四字為紅色
A designação chinesa do Comissariado contra a Corrupção "廉政公署" é de cor vermelha

廉政公署
COMISSARIADO
CONTRA A CORRUPÇÃO

相片
Fotografia

工作證 Cartão de Identificação

姓名 Nome _____

職位 Cargo _____

正面 / Frente

日期 Data ____/____/____ 編號 Número _____

廉政專員 O Comissário,

背面 / Verso

尺寸: 86毫米 x 54毫米 Dimensões: 86mm x 54mm